



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº. 81/2012.

Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social ao Lar Infantil Marília Barbosa, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício financeiro de 2013, nos termos dos artigos 16, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 26, da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, e artigo 25, I, §§ 1º. e 2º., da Lei Municipal Nº. 2.551, de 19 de julho de 2012, (Lei de Diretrizes Orçamentária), recursos financeiros no montante de R\$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais), na modalidade de Subvenção Social, para o Lar Infantil Marília Barbosa, destinado ao atendimento de ações assistenciais.

Art. 2º A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de novembro de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal, para transferência de recursos financeiros a título de subvenção social de forma conveniada, ao Lar Infantil Marília Barbosa, cumprindo o que dispõe o artigo 26 § 2º da Lei Complementar nº. 101 – LRF.

Trata-se de transferência de recursos consignados no orçamento do Município visando à implementação de ações políticas para dar suporte às atividades dos componentes relativos ao atendimento de ações assistenciais, para o exercício financeiro de 2013.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 27 de novembro de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal